



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-000013/026/09 - Pedido de reexame.

Município: Araras.

Prefeitos: Pedro Eliseu Filho e Nelson Dimas Brambilla.

Exercício: 2009.

Requerentes: Nelson Dimas Brambilla e Pedro Eliseu Filho.

Em Julgamento: Pedido de Reexame do Parecer emitido em 14-12-2011 pela Segunda Câmara, desfavorável à aprovação das contas anuais do Prefeito, relativas a 2009.

Advogados: Carlos Ferreira Netto, Camila Crespi Castro, Carlos Otávio Simões Araújo, José Luiz Corte e outros.

Acompanham: TCs 13/126/09, 586/010/09, 967/003/10, 15655/026/10, 21582/026/10 e 5032/026/11.

Ementa: Pedido de Reexame. Conhecido e provido. Afastada a questão referentes à insuficiente aplicação de recursos no ensino. Reconhecida a aplicação efetiva no ensino de 25,39% das receitas indicadas na CF.

Vistos, discutidos e relatados os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Eduardo Ramalho e da Substituta de Conselheiro Sílvia Monteiro, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 24 de outubro de 2012, conheceu dos Pedidos de Reexame e, quanto ao mérito, nos termos do voto do Relator, juntado aos autos, **proveu-os**, para efeito de mudar a conclusão do Parecer, alterando-a para **favorável** à aprovação das contas anuais do Prefeito de Araras, relativas ao exercício de 2009, sem prejuízo para o mais naquele contido.

Presente o Procurador-Geral Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 12 de dezembro de 2012.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator